



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 20 de agosto de 2018.

MENSAGEM N.º 51 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre a criação junto ao PPA 2018-2021 da Ação 1168 – “Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade” e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 868.640,23 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para fins que especifica”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal a criação da Ação 1168 - “ Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade”, que será inserido no Plano Plurianual do Município de Itapeva quadriênio 2018-2021, Programa 5001 – “Habitação e Desenvolvimento Urbano”, bem como autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal vigente, objetivando a execução da Ação ora criado.

O objetivo da inserção da Ação – “ Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade”, é promover a instalação de luminárias em LED nas principais vias cidade, conforme descritivo do projeto anexo.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencado no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação, oriundo do Termo de Cooperação Técnica – TCT – PRF – 012/2018, firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em **regime de urgência**.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 112/ 2018

DISPÕE sobre a criação junto ao PPA 2018-2021 da Ação 1168 – “Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade” e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 868.640,23 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar junto ao Plano Plurianual – PPA do Município de Itapeva, aprovado para o quadriênio 2018/2021 pela Lei Municipal n.º 4.062, de 13 de novembro de 2017, a Ação 1168 – “Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade”, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão na Lei de Orçamento Anual – LOA 2018 (Lei Municipal n.º 4.077, de 22 de dezembro de 2017), a Ação criada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Para fazer frente a despesa ora criada, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município até o valor de R\$ 868.640,23 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), a fim de atender à programação instituída pela presente Lei, nos termos do item 1 do Anexo I desta Lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º desta Lei serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 1964 – ao provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Anexo I

Crédito Especial

(arts. 3º e 4º)

1)

PROGRAMA DE TRABALHO: (ACRÉSCIMO)		
Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1168	Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade
Função	15	Urbanismo
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Direta – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	06	Outras Fontes de Recurso
Código de Aplicação	100 0181	Termo de Cooperação Técnica ELETROBRAS – TCT – PRF 012/2018
Valor do Crédito		R\$ 868.640,23